



## EDITAL Nº 01/2026

### EDITAL INTERNO CONJUNTO PROPI (PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO) - PROINFRA (PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA) DA UFOP - Nº 01/2026

#### SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA SUBMISSÃO À CHAMADA PÚBLICA FINEP (MCTI/FINEP/FNDCT) – PROINFRA 2025 (EXPANSÃO)

A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi) e da Pró-Reitoria de Infraestrutura (Proinfra), tornam público Edital Interno Conjunto para seleção de subprojetos institucionais visando à submissão de Proposta Institucional, na linha temática 1 (Aquisição de Equipamentos), à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2025 – Expansão (FINEP).

Importante: Serão vetados subprojetos institucionais que envolvam execução de obras complexas.

#### 1. OBJETIVO

##### 1.1 Objetivo Geral

Selecionar 02 (dois) subprojetos institucionais, voltados à expansão e ao fortalecimento da infraestrutura de pesquisa, por meio da aquisição de equipamentos e de pequenas adaptações de espaço físico, para compor proposta institucional única da UFOP para ser submetida da Chamada Pública FINEP PROINFRA 2025:

- Grupo de Concorrência 1 e na Linha Temática 1 (Aquisição de Equipamentos)

##### 1.2 Objetivos Específicos

- I. Ampliar a capacidade instalada de pesquisa da UFOP;
- II. Fortalecer o uso compartilhado e multiusuário de equipamentos da UFOP;
- III. Apoiar programas de pós-graduação da instituição e grupos de pesquisa consolidados e emergentes;
- IV. Aumentar a competitividade científica e tecnológica institucional.

#### 2. ELEGIBILIDADE

##### 2.1 Proponentes

Poderão atuar como proponente de subprojeto apenas docentes efetivos da UFOP, que:

- estejam vinculados a programa de pós-graduação stricto sensu da instituição
- sejam bolsistas de produtividade PQ ou DT do CNPq.

##### 2.2. Laboratórios Multiusuários:

Os laboratórios multiusuários (ou de uso compartilhado) que serão beneficiados, caso a proposta institucional seja selecionada pela Chamada FINEP, deverão:

- possuir regimento interno aprovado pelo CONPEP
- estar cadastrados no sistema SRE da minha UFOP e na plataforma PNIPE-MCTI.

##### 2.3 Condições

I. Cada proponente coordenador(a) de subprojeto - que deverá ser obrigatoriamente um(a) pesquisador(a) bolsista de produtividade do CNPq, poderá participar de apenas 01 (um) subprojeto, neste processo seletivo;

II. Os equipamentos solicitados deverão ser de uso compartilhado/caráter multiusuário;

III. O local de instalação deverá possuir infraestrutura mínima existente para instalação do equipamento, comprovada por meio de relatório fotográfico do local, necessitando no máximo de 01 (uma) pequena adaptação de espaço físico.

IV. Caso seja solicitado equipamento igual ou similar aos disponíveis na instituição, deverá ser apresentada uma justificativa técnica para a aquisição. Caso a justificativa seja considerada não procedente pela comissão avaliadora designada pela Proppi para esse fim, o equipamento deverá ser eliminado do subprojeto.

##### 2.4. Vedações aos subprojetos

2.4.1. Não poderão ser solicitadas nos subprojetos:

- Execução de obras complexas.
- Construção, reforma ou ampliação de edificações.
- Confecção de projeto básico ou executivo de obras complexas.

2.4.2. Solicitações de complementação de valor de equipamentos financiados parcialmente por outras fontes de recursos, inclusive por outros projetos apoiados pela Finep, não serão permitidas.

**3- LINHA TEMÁTICA DOS SUBPROJETOS E DA PROPOSTA INSTITUCIONAL**

**Linha 01** – Aquisição de Equipamentos para Pesquisa.

A Proposta Institucional, bem como os subprojetos que irão compô-la, deverão ser elaborados de acordo com a Linha Temática 1 (Aquisição de Equipamentos), descrita no item 1.2 Chamada Pública FINEP PROINFRA 2025.

**4. EQUIPE: COMPOSIÇÃO E VÍNCULO**

4.1. A equipe deve ser composta exclusivamente por pesquisadores e técnicos com vínculo empregatício ativo ou com aposentadoria na UFOP, incluindo pesquisadores visitantes formalmente vinculados.

4.2. Pesquisadores e técnicos de outras instituições externas não serão considerados para fins de avaliação da equipe.

**5. ITENS FINANCIÁVEIS**

5.1. Os subprojetos poderão solicitar exclusivamente:

**(i) Equipamentos primários de médio ou grande porte:**

- Equipamentos de pesquisa diretamente relacionados aos objetivos e às linhas de pesquisa dos programas de P&D da instituição, destinados, exclusivamente, ao uso compartilhado da infraestrutura de investigação acadêmico-científica. (pelo menos 01 equipamento por subprojeto, sob pena de eliminação)
- Equipamentos de e-infraestrutura tais como computadores de alto desempenho (HPC), sistemas de armazenamento massivo de dados e os componentes de rede (infovias) de alta velocidade, que visam suportar as atividades de pesquisa — da geração e processamento à análise e preservação de dados.

**(ii) Equipamentos Complementares**, desde que sejam imprescindíveis para a operacionalização de um Equipamento Primário solicitado no subprojeto ou fundamentais para facilitar, garantir e otimizar o trabalho de pesquisa:

- Equipamentos de e-infraestrutura de pequeno porte,
- Equipamento de pesquisa de pequeno porte,
- Equipamentos de suporte à pesquisa (independente do porte), desde que fundamentais para facilitar, garantir e otimizar o trabalho de pesquisa, tais como: no-break, gerador, liquefator de nitrogênio, chiller, climatizador, equipamentos e itens de segurança para biotérios, etc.
- Material permanente.

**(iii) Sistemas compostos por equipamentos de pequeno porte**, isto é, um conjunto integrado de equipamentos de pequeno porte (de e-infraestrutura ou de pesquisa), cujo valor total do arranjo e a capacidade técnica agregada resultante da integração permitem um desempenho operacional e um escopo de aplicação em pesquisa equivalente ao de um Equipamento Primário (equipamento de e-infraestrutura ou de pesquisa (de médio ou grande porte)).

5.2 Serão permitidas pequenas adaptações de espaço físico (restritas a uma adaptação por sala de pesquisa de laboratório), caso sejam estritamente necessárias à instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto tais como: obras de pequeno porte, isoladas e sem complexidade técnica que englobem serviços como: reparo, revisão e pequenas adaptações em revestimentos de paredes e pisos, em instalações prediais elétricas, hidráulicas, instalações mecânicas, etc.

5.3 As pequenas adaptações não poderão implicar em acréscimos de volume ou área do espaço físico que irá receber os equipamentos adquiridos.

5.4. São vedadas, neste edital, a solicitação de execução de obra complexa, construção ou reforma de edificações.

**6. VALORES****6.1. Valor da Proposta Institucional (UFOP):**

- O somatório dos valores individuais dos subprojetos deverá ser igual ao valor máximo da proposta institucional.
- O valor máximo da proposta Institucional, composto pela soma dos subprojetos não poderá ultrapassar o valor máximo passível de solicitação de **R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais)**.

**6.2 Valores de Subprojetos**

- Valor mínimo por subprojeto: R\$ 1.000.000,00 ( um milhão de reais)
- Valor máximo por subprojeto: a ser definido, conforme os valores individuais solicitados pelos 02 (dois) subprojetos selecionados e o limite da proposta institucional da UFOP a ser submetida à chamada Finep.

6.3. Solicitações abaixo do valor mínimo por subprojeto serão desclassificadas.

6.4. Caso necessário, serão solicitadas adequações do quantitativo de itens financeáveis nos subprojetos (item 5.2) de modo a não ultrapassar o limite de solicitação passível estabelecido para a proposta institucional (item 6.1).

6.5. Não será permitida a complementação financeira para aquisição de equipamentos financiados por outros projetos FINEP ou de outras agências de fomento.

**7. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE SUBPROJETOS**

7.1 Os subprojetos deverão ser elaborados conforme modelo (word) disponibilizado pela PROPI-PROINFRA e deverão conter:

**I. Justificativa técnica e científica:**

- Diagnóstico da situação atual da infraestrutura que irá receber o equipamento primário e relatório fotográfico (Anexo VII, Chamada FINEP PROINFRA 2025)
- Capacidade de atendimento instalada atual vs. capacidade esperada
- Problemas que impedem o avanço da pesquisa
- Demanda institucional, alinhamento com o PDI vigente e com os Planejamentos Estratégicos dos PPGs que serão beneficiados caso a proposta institucional seja contemplada na Chamada FINEP PROINFRA 2025.
- Importância científica, tecnológica, econômica e/ou social
- Complementaridade com outras ações de pesquisa

**II. Objetivos (especificar em detalhes):**

- Implantar/modernizar laboratório multiusuário X
- Adquirir equipamentos específicos para fomentar dada técnica/analise/serviço/estudo
- Melhorar capacidade de atendimento a projetos estratégicos / Centros de Referência
- Apoiar redes de pesquisa ou multiusuários (apresentar documento com Termo de uso do equipamento/laboratório). Prioritariamente um que seja reservado ou agendado via internet/intranet (preferencialmente comprovar agendamento pelo sistema minha UFOP)

**III. Desenvolvimento de C&T e Resultados esperados**

- Resultados Esperados
- Impactos a serem gerados

**IV. Dados Gerais da Equipe:**

- Currículos Lattes: Histórico de execução de projetos anteriores (quando aplicável), patentes, publicações, dentre outros
- Número de publicações geradas na instituição / grupos beneficiados no projeto; nível da pós-graduação pela CAPES; e onde se quer avançar no que tange ao desenvolvimento CT&I com o apoio da FINEP

**V. Itens financeiráveis (que serão solicitados no subprojeto):**

- Descrição técnica sucinta (função, modelo, impacto, etc) do(s) equipamento(s) primário(s) (deverá ser solicitado no mínimo 01 equipamento primário por subprojeto, sob pena de desclassificação);
- Relação e descrição dos equipamentos complementares (acessórios indispensáveis), caso sejam necessários, para o funcionamento do(s) equipamento(s) primário(s).
- Relação e descrição dos sistemas de pequeno porte, caso sejam necessários para o funcionamento do(s) equipamento(s) primário(s).
- Serviços técnicos necessários (instalação, calibração, adequação; manutenções)
- Relação de materiais permanentes relacionados à implantação/funcionamento do equipamento primário ou indispensáveis para a realização de pesquisa (análise, estudo).
- Softwares especializados para o funcionamento do equipamento primário.
- Descrição das pequenas adequações necessárias de infraestrutura física (obras não complexas, instalações hidráulicas, instalações elétricas, climatização,etc.)

**VI . Relação de programas de pós-graduação beneficiados:**

- Quantitativo de programas que serão beneficiados (nomes dos PPGs)
- Descrição sucinta de como será a integração com programas de pós-graduação e formação de recursos humanos

**VII. Perfil de usuários que serão atendidos ou que poderão ser beneficiados (pesquisadores, grupos, redes, empresas)**

**VIII. Comprovação do caráter multiusuário do laboratório e plano de uso compartilhado do(s) equipamento(s) primário(s).**

**8. ORIENTAÇÕES PARA TOMADA DE ORÇAMENTOS**

Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados a seguir:

8.1. A denominação de cada item solicitado deverá ser mantida nos documentos anexados ao subprojeto.

8.2. Caso o subprojeto inclua solicitação de recursos para realização de pequenas adaptações de espaço físico para os equipamentos solicitados na proposta, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto resumido, conforme Anexo II da Chamada FINEP PROINFRA 2025 (EXPANSÃO).

8.3. É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os itens nacionais, independentemente do porte: equipamentos, materiais permanentes e software.

8.4. É obrigatória a apresentação de proforma para todos os itens importados, independentemente do porte: equipamentos, materiais permanentes e software.

8.5. O câmbio estabelecido para o preenchimento de propostas será o da data de publicação do edital na página da Finep.

8.6. Os orçamentos, proformas e software deverão ser, preferencialmente, documentos do fornecedor direcionados à instituição proponente e/ou executora.

8.7. A solicitação de equipamentos complementares deverá ser justificada mediante a demonstração de que o equipamento complementar é imprescindível para a operacionalização do equipamento primário solicitado no subprojeto a ele associado.

8.8. A solicitação de um sistema composto por equipamentos de pequeno porte (de pesquisa ou de e-infraestrutura, cujo conjunto seja equivalente em valor e funcionalidade a um equipamento primário) deverá ser justificada. A seguir orientações para tomada de orçamento do sistema:

(i) Item único: A solicitação do sistema deverá ser formalizada como um único item na relação de itens.

(ii) Detalhamento: A composição detalhada do sistema, com a listagem específica de todos os equipamentos de pequeno porte, deverá ser realizada no Anexo VI da chamada FINEP.

(iii) Documentação Orçamentária: Todos os orçamentos e/ou proformas referentes aos itens do sistema deverão ser consolidados em um único arquivo em formato PDF para inclusão no sistema.

8.9 Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a 01/12/2025.

#### 9. DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVOS COMPLEMENTARES

Deverão ser anexados no formulário próprio de submissão os seguintes arquivos:

- Orçamento(s) ou proforma(s) dos equipamentos pleiteados, arquivo único (pdf);
- Termo de Concordância e Declarações solicitadas (pdf);
- Listagem das 10 publicações mais relevantes dos membros da equipe (pdf);
- ANEXO II, Chamada FINEP- Projeto resumido das pequenas adaptações, quando houver.
- ANEXO VII, Chamada FINEP - Relatório fotográfico do local de instalação, obrigatório.
- 

#### 10. SUBMISSÃO DE SUBPROJETOS

10.1 A submissão dos subprojetos deverá ser realizada, exclusivamente, via formulário google forms, utilizando o e-mail institucional do proponente.

Link formulário de submissão: <https://forms.gle/CPxJ1zeN5eJExd2z7>

#### 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INTERNA

11.1 As propostas serão avaliadas por Comissão designada pela PROPRI e pela PROINFRA, considerando os critérios estipulados a seguir:

- Critério 1: Desenvolvimento de C&T e Resultados esperados (30 pts)
- Critério 2: Equipe (25 pts)
- Critério 3: Uso compartilhado da infraestrutura e governança (25 pts)
- Critério 4: Orçamento (20 pts)

11.2 As pontuações detalhadas, para cada um dos critérios de avaliação, encontram-se no Barema do Edital Interno Conjunto PROPRI - PROINFRA (UFOP).

11.3. A comissão designada pela PROPRI será elaborada após a divulgação dos inscritos, em observância aos possíveis conflitos de interesse e graus de parentesco.

#### 12. SELEÇÃO

I. Os subprojetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida de acordo com os critérios do item 10, deste edital;

II. Apenas os dois subprojetos com melhor classificação poderão compor a proposta institucional da UFOP, que será submetida à Chamada Finep.

III. A PROPRI poderá solicitar ajustes técnicos nos subprojetos selecionados e/ou adequações orçamentárias.

#### 13. CRONOGRAMA INTERNO

Lançamento do Edital Conjunto Interno	09/01/2026
Prazo final para submissão interna	19/02/2026
Divulgação dos inscritos	20/02/2026
Divulgação da comissão avaliadora	23/02/2026
Recurso contra a comissão avaliadora	24/02/2026
Divulgação do resultado preliminar	02/03/2026
Interposição de recursos	02/03/2026 a 03/03/2026
Homologação do resultado Final	04/03/2026

Envio da proposta institucional à Finep: conforme editorial externo	27/03/2026
--	------------

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. A submissão do subprojeto implica concordância do proponente e demais membros da equipe, com os termos estabelecidos e critérios dispostos neste edital;
- 14.2. Serão desclassificados subprojetos que não respeitem o valor mínimo estipulado no item 5.
- 14.3. Serão desclassificados subprojetos que necessitem execução de obras complexas, construção ou reforma de edificações.
- 14.4. Serão desclassificados subprojetos que estejam em desacordo com o estipulado neste edital interno Conjunto da UFOP ou na Chamada Pública FINEP PROINFRA 2025 (EXPANSÃO).
- 14.5. Casos omissos serão resolvidos pela PROPI e PROINFRA;
- 14.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 09 de janeiro de 2026

PAULA CRISTINA CARDOSO MENDONÇA  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFOP (Proppi)

CLÁUDIO EDUARDO LANA  
PRÓ-REITOR DE INFRAESTRUTURA DA UFOP (Proinfra)



Documento assinado eletronicamente por Paula Cristina Cardoso Mendonca, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO, em 09/01/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Claudio Eduardo Lana, PREFEITO(A) UNIVERSITÁRIO(A), em 09/01/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1040004 e o código CRC 4C990A9A.